



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

[www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

Quarta-feira, 13 de novembro de 2024

Ano IX | Edição nº 1726

Página 1 de 3

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	3
Inexigibilidade .....	3

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Indiaporã**

CNPJ 46.947.396/0001-80

Rua Domingos S. Simões Marques, 1345

Telefone: (17) 3842-1232

Site: [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

#### **Câmara Municipal de Indiaporã**

CNPJ 59.855.056/0001-70

Rua José Scapim, 21

Telefone: (17) 3842-1390

Site: [www.indiapora.sp.leg.br](http://www.indiapora.sp.leg.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 13 de novembro de 2024

Ano IX | Edição nº 1726

Página 2 de 3

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis

### **LEI Nº 1.540, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024**

**Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.**

**ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA**, Prefeito do **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 4.608,00 (quatro mil, seiscentos e oito reais) destinados a concessão de auxílio alimentação para os servidores ativos do quadro de pessoal do município de Indiaporã, nas seguintes classificações orçamentárias, a saber:

#### **02. prefeitura municipal**

#### **02.10. Secretaria Municipal de Educação**

#### **02.10.03 Fundo Municipal de Ensino**

**12.306.0142.2039.0000** Manutenção da Merenda Escolar e Cozinha Piloto

**3.3.90.46.00** Auxílio Alimentação R\$ 810,00

(Fonte de Recurso: 0.01.00) (Código de Aplicação: 110.000)

**12.365.0160.2048.0000** Manutenção da Pré-Escola Municipal - 4 a 6 Anos

**3.3.90.46.00** Auxílio Alimentação R\$ 2.160,00

(Fonte de Recurso: 0.01.00) (Código de Aplicação: 213.000)

#### **02.18. Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**

#### **02.18.01 Departamento de Cultura**

**13.392.0170.2049.0000** Manutenção do Departamento de Cultura

**3.3.90.46.00** Auxílio Alimentação R\$ 1.080,00

(Fonte de Recurso: 0.01.00) (Código de Aplicação: 110.000)

#### **02.19. Secretaria Municipal de Esportes**

#### **02.19.01 Departamento Municipal de Esportes**

**27.812.0286.2072.0000** Manutenção do Departamento de Esportes

**3.3.90.46.00** Auxílio Alimentação R\$ 558,00

(Fonte de Recurso: 0.01.00) (Código de Aplicação: 110.000)

#### **TOTAL**

#### **GERAL**

..... **R\$ 4.608,00**

**Parágrafo único.** O valor do presente crédito correrá por conta da redução parcial das seguintes dotações

orçamentárias:

#### **02. prefeitura municipal**

#### **02.17. Secretaria Municipal de Assistência Social**

**08.241.0106.2065.0000** Atividades com Idosos

Ficha 495: **3.3.90.46.00** Auxílio Alimentação R\$ 2.408,00

#### **02.19. Secretaria Municipal de Esportes**

**27.813.0285.2073.0000** Manutenção do

Departamento de Recreação e Lazer

Ficha 409: **3.3.90.39.00** Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 2.200,00

#### **TOTAL**

#### **GERAL**

..... **R\$ 4.608,00**

**Art. 2º** Ficam ajustados os programas 0142 (Merenda Escolar), 0160 (Assistência Educacional à Criança de Zero a Seis Anos), 0170 (Promoção de Eventos Culturais) e 0286 (Atividades Esportivas), as Atividades 2039 (Manutenção da Merenda Escolar e Cozinha Piloto), 2048 (Manutenção da Pré-Escola Municipal - 4 a 6 Anos), 2049 (Manutenção do Departamento de Cultura) e 2072 (Manutenção do Departamento de Esportes), e demais alterações necessárias nas Leis de nº 1.239 (PPA 2022/2025), de 30/06/2021 e nº 1.445 (LDO/2024), de 30/06/2023, inclusive metas fiscais, e Lei nº 1.492 (LOA 2024), de 26/12/2023, com o valor do referido crédito adicional.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da presente Lei poderão ser suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 13 de novembro de 2024.*

**- ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA -  
Prefeito**

*Registrado no livro próprio de leis e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.*

**- ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS -  
Secretário Municipal de Administração e  
Planejamento**

### **LEI Nº 1.541, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024**

**Altera as emendas impositivas nº 005 a 009 e 014 à 018/2023 para o exercício de 2024 e dá outras providências.**

**ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA**, Prefeito do **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei

**Art. 1º** Fica alterado o objeto das emendas impositivas nº 005 a 009 e 014 a 018/2023 para o exercício



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 13 de novembro de 2024

Ano IX | Edição nº 1726

Página 3 de 3

de 2024, incluindo os atendimentos de serviços de urologia e exames especializados, a serem oferecidos à população por meio do contrato de gestão nº 001/2022.

**Art. 2º** Os serviços de urologia incluirão consultas especializadas e a realização de exames específicos necessários para diagnóstico e tratamento, tais como exames de sangue PSA, ultrassonografia da próstata e urofluxometria, entre outros voltados à saúde urológica.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da presente Lei poderão ser suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 13 de novembro de 2024.

**- ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA -**  
**Prefeito**

Registrado no livro próprio de leis e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

**- ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS -**  
**Secretário Municipal de Administração e Planejamento**

### Licitações e Contratos

### Inexigibilidade

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inexigibilidade de Licitação - Art. 74 - Inciso III - alínea "f" - Lei Federal nº 14.133/2021

**Inexigibilidade de Licitação nº 021/2024**

**Processo Administrativo nº 418/393-PL/2024**

**ÓRGÃO DEMANDANTE:** MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ - Estado de São Paulo - CNPJ: 46.947.396/0001-80

**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal da Fazenda

**DEPARTAMENTO:** Setor de Licitações e Contratos

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para ministrar curso de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal sobre o Sistema de Registro de Preços, credenciamento e aplicação prática da Lei nº 14.133/2021, com foco nas especificidades e atualizações da legislação aplicáveis às atividades de compras públicas. O treinamento será organizado pelo **"Portal L&C e conduzido pelo especialista Rafael Sérgio de Oliveira"**. O curso abordará, entre outros temas, as melhores práticas para a condução de processos licitatórios e gestão de contratos, com atividades práticas que permitam aos participantes o domínio dos processos e adequação às novas exigências legais.

**CONTRATADA:** PORTAL L&C CURSOS E CAPACITAÇÃO LTDA. - CNPJ: 38.056.454/0001-57

**VALOR PROPOSTO:** R\$ 1.490,00 (um mil, quatrocentos e noventa reais) - **Empenho nº 8607**

**FONTE DOS RECURSOS:** 001-PRÓPRIO

Indiaporã-SP, 11 de novembro de 2024

**ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA**

Prefeito

.....



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: dd15-ebe3-4bcc-ad6c-ca



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Indiaporã (SP), Edição nº 1726, ano IX, veiculado em 13 de novembro de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por DENILSON LUIZ DE FREITAS (CPF \*\*\*601128\*\*) em 13/11/2024 às 17:20:32 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI v5, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/dd15-ebe3-4bcc-ad6c-ca>